PROJETO DE LEI EM Nº 008/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Diretoria de Comunicação, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Comunicação, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração

244 - Comunicação Social

0022 - Transparência Governamental

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

Total.....R$100.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.01.15.451.0005.2356 – INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 781 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

Total .....R$100.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Ofício EM nº 012 / 2021

Em 27 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. à fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Diretoria de Comunicação, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o presente projeto de Lei tem por objetivo a criação de governo no Plano Plurianual 2018-2021, Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade, com o respectivo elemento de despesa 3.3.90.39.00, em Fonte de Recurso 100, a fim de atender as despesas do município com imprensa oficial, tais como, diário oficial do Estado e da União e jornais de grande circulação, conforme preconiza a legislação

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal